



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

**1 – DO PREÂMBULO**

**1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26** Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 175/2021, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 16 DE Novembro DE 2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 16 DE Novembro DE 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16 DE Novembro DE 2021.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3 -** Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto deste pregão é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**” Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

## 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

**5.7** – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2 –** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3 –** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4 –** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5 –** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6 –** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7 –** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1 –** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1 –** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2 –** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.**

**8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.**

**8.3.2 -** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3 -** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4 -** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5 -** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6 -** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7 -** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8 -** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9 -** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10 -** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.11 -** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12 -** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13 -** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional,** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3 –** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1 –** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

**a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

**b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**

**c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

**d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.**

**Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.**

**10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.**

**10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

**10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

**10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.**

**10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

**10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

**10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**

**10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: [pmsmo.licitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmo.licitacao@yahoo.com.br), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.**

**12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.**

**12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.**

**12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).**

**12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.**

**12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.**

**12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.**

**12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.**

### **13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:**

**13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.**

**13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 – DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 563.135,78 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).**

**24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.**

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Outubro de 2021.

**MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 175/2021**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**

*Sendo que serão utilizados recursos federal, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.*

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 155/2021**

<b>EQUIPAMENTOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>	
1	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL);</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL.</p> <p>DIGITALIZADOR.</p> <p>O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE:</p> <p>PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;</p> <p>ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:</p> <p>AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL</p> <p>SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA:</p> <p>MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA</p>	1,00	UN	130.600,00	130.600,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>(STANDBY).</p> <p>ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)</p> <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X</p> <p>A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.</p> <p>CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.</p> <p>EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;</p> <p>ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.</p> <p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p> <p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR , ULTRASSOM, OUTROS.</p> <p>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</p> <p>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</p> <p>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</p> <p>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</p> <p>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <p>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</p> <p>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</p> <p>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</p> <p>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</p> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <p>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ;</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</p> <p>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</p> <p>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);</p> <p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,</p> <p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.</p> <p>COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO</p>				
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR</p> <p>CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS</p>	1,00	UN	8.813,58	8.813,58



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400</p> <p>01 PEDAL SIMPLES PS-100</p> <p>01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100</p> <p>01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100</p> <p>01 CABO DE FORÇA (3M)</p> <p>01 MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>01 CERTIFICADO DE GARANTIA</p> <p>01 KIT DE ELETRODOS:</p> <p>01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67</p> <p>01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1</p> <p>01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2</p> <p>01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>				
3	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO</p> <p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO</p>	2,00	UN	9.206,00	18.412,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS</p> <p>-COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</p>				
4	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</p> <p>CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS;</li> <li>•POSIÇÃO DE CUSPIR;</li> <li>•CABECEIRA MULTIARTICULADA;</li> <li>•BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL;</li> <li>•CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS;</li> </ul>	3,00	UN	20.084,00	60.252,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<ul style="list-style-type: none"><li>•ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO);</li><li>•ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;</li><li>•DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO.</li><li>•BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;</li></ul> <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•ACOPLADO OU KART;</li><li>•BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;</li><li>•1 SERINGA TRÍPLICE;</li><li>•1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;</li><li>•1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;</li><li>•BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;</li><li>•PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;</li><li>•SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;</li><li>•FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.</li><li>•MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.</li></ul>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>•CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;</li><li>•ON/OFF NO PEDAL;</li><li>•PUXADOR BILATERAL;</li><li>•ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;</li><li>•BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</li></ul> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•REBATÍVEL EM 90°;</li><li>•ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;</li><li>•CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</li></ul> <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;</li><li>•ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,</li><li>•ASEPARADOR DE DETRITOS</li><li>•FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</li></ul> <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>				
5	<p>CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS</p>	2,00	UN	19.879,75	39.759,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
6	<p>CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA;</p> <p>- MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>-CARDIOVERSÃO:POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA</p>	1,00	UN	9.807,89	9.807,89



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI\BLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO<sub>2</sub>), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO</p>			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO;</p> <p>FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS )SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO</p>			
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A</p> <p>ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITORDE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE	30,00	UN	3.579,39	107.381,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.</p> <p>-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.</p> <p>-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
11	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA,</p>	15,00	UN	2.731,83	40.977,45



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
12	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA</p> <p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS;</p> <p>-ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS;</p> <p>-INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO;</p> <p>-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS;</p> <p>-MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO;</p> <p>-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO</p>	2,00	UN	21.414,25	42.828,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;</p> <p>-ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;</p> <p>-POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;</p> <p>-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,</p> <p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCAPASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DEFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
13	<p>TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE</p>	6,00	UN	2.234,00	13.404,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.				
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	25,00	UN	1.886,66	47.166,50
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME	1,00	UN	37.786,66	37.786,66



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH<sup>2</sup>O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH<sup>2</sup>O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH<sup>2</sup>O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH<sup>2</sup>O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A – 10CMH<sup>2</sup>O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH<sup>2</sup>O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH<sup>2</sup>O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH<sup>2</sup>O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO<sup>2</sup> X TEMPO, SPO<sup>2</sup> PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O <sub>2</sub> , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.				
<b>TOTAL</b>				<b>563.135,78</b>

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº **155/2021**)

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Processo licitatório para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Aquisição de equipamentos para estruturação das UBS e Unidade de Pronto Atendimento, para prestar melhor atendimento aos usuários do sistema único de saúde, prestar melhor atendimento nos casos de urgência e emergência.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

**3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**3.3** Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

**3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL);</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL.</p> <p>DIGITALIZADOR.</p> <p>O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE:</p> <p>PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;</p> <p>ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:</p> <p>AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL</p> <p>SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA:</p> <p>MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY).</p> <p>ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)</p>	1,00	UN	130.600,00	130.600,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X</p> <p>A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.</p> <p>CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.</p> <p>EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;</p> <p>ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.</p> <p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR , ULTRASSOM, OUTROS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</li><li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</li><li>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</li><li>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</li><li>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</li><li>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</li><li>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</li><li>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</li><li>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ;</li><li>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS</li></ul>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</li><li>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</li></ul> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);</p> <p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRÁS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,</p> <p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	LICITANTE VENCEDORA.  COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO				
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR</p> <p>CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400</p>	1,00	UN	8.813,58	8.813,58



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>01 PEDAL SIMPLES PS-100</p> <p>01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100</p> <p>01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100</p> <p>01 CABO DE FORÇA (3M)</p> <p>01 MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>01 CERTIFICADO DE GARANTIA</p> <p>01 KIT DE ELETRODOS:</p> <p>01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67</p> <p>01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1</p> <p>01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2</p> <p>01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>				
3	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO</p> <p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E</p>	2,00	UN	9.206,00	18.412,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS</p> <p>-COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</p>				
4	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</p> <p>CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS;</li> <li>•POSIÇÃO DE CUSPIR;</li> <li>•CABECEIRA MULTIARTICULADA;</li> <li>•BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL;</li> <li>•CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS;</li> <li>•ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO</li> </ul>	3,00	UN	20.084,00	60.252,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;</li><li>•DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO.</li><li>•BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;</li></ul> <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•ACOPLADO OU KART;</li><li>•BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;</li><li>•1 SERINGA TRÍPLICE;</li><li>•1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;</li><li>•1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;</li><li>•BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;</li><li>•PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;</li><li>•SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;</li><li>•FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.</li><li>•MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.</li><li>•CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A</li></ul>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;</li><li>•ON/OFF NO PEDAL;</li><li>•PUXADOR BILATERAL;</li><li>•ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;</li><li>•BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</li></ul> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•REBATÍVEL EM 90°;</li><li>•ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;</li><li>•CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</li></ul> <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;</li><li>•ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,</li><li>•ASEPARADOR DE DETRITOS</li><li>•FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</li></ul> <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORTANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>				
5	<p>CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA</p>	2,00	UN	19.879,75	39.759,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
6	<p>CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA;</p> <p>- MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>-CARDIOVERSÃO:POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA</p> <p>ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE</p>	1,00	UN	9.807,89	9.807,89



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFIBLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO;</p> <p>FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS )SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO<sub>2</sub>; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A</p> <p>ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM	2,00	UN	991,00	1.982,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
10	COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO	30,00	UN	3.579,39	107.381,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.</p> <p>-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.</p> <p>-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
11	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL  IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER)  ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600;</p>	15,00	UN	2.731,83	40.977,45



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
12	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA</p> <p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS;</p> <p>-ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS;</p> <p>-INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO;</p> <p>-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS;</p> <p>-MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO;</p> <p>-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;</p>	2,00	UN	21.414,25	42.828,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>-ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;</p> <p>-POSSUI TECLA PARA INTERRUÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;</p> <p>-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,</p> <p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCAPASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-L, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
13	<p>TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G.</p>	6,00	UN	2.234,00	13.404,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.				
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	25,00	UN	1.886,66	47.166,50
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH2O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60	1,00	UN	37.786,66	37.786,66



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>CMH<sup>2</sup>O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH<sup>2</sup>O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A - 10CMH<sup>2</sup>O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A - 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH<sup>2</sup>O, PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH<sup>2</sup>O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH<sup>2</sup>O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO<sup>2</sup> X TEMPO, SPO<sup>2</sup> PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO - ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL,</p>			
--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O <sub>2</sub> , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.				
<b>TOTAL</b>					<b>563.135,78</b>

**5.2.** Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

**5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## **6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

**6.1.1** Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

**6.1.2** O prazo de vigência será de 12 (Doze) dias, a contar da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

## **7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**7.1** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**7.2** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**8.2** Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

## **9. DOS FISCAIS DO CONTRATO**

**9.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**10.14** Operar como uma organização completa e independente.

**10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

- 11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- 11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 27 de Outubro de 2021

**Ricardo Barbosa Ribas**  
*Responsável Técnico*  
**Responsável pela elaboração**

**Elizete S. Leichtweis**  
**Equipe de Planejamento/Apoio**

**Daiane de Oliveira**  
*Secretária Municipal de Saúde*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

**c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do dispostona Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ..... de ..... de 2021.

---

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa**  
**RG/CPF:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------	-------	-------	----------------	-------------

1

2

#### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ .....** (.....), denominado valor contratual.

#### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

##### **Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

##### **Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de outubro de XXXX.

##### **Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

##### **Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

#### **CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

#### **CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

##### **Parágrafo Primeiro**

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

##### **Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

### **Parágrafo Único**

#### **Garantia dos Produtos:**

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx– Assistente em Administração I.

##### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### **Parágrafo Segundo**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### **Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### **Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### **Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### **Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### **Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_